



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/20**

**Modifica dispositivo que menciona na Lei Orgânica Municipal que trata do Número de Vereadores no Poder Legislativo de Itaú de Minas.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo-assinados promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** Fica alterado o §1º do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas/MG que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 .....

§1º O número de Vereadores no Município é fixado em nove (09) e somente poderá ser alterado observados os limites impostos pela Constituição Federal, por legislação específica ou por resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

.....”

**Art 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 16 de novembro de 2021.

Os Vereadores:

Roberto Gomes de Luna  
Roberto Gonçalves Vieira  
Gerson de Souza  
Maíra Oliveira Faria Figueira  
Dionísio Antônio Simão Tomé  
Juliana Mattos